



JZR CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ 03.666.171/0001-42

Rua Marechal Floriano, 480. Salas 05 e 06. Bairro: Paredões.

Mossoró/RN. CEP: 59618-080

E-mail: contato@jzrconstrucoes.com.br | Telefone: (84) 3317-0819

À
Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Município de Parnamirim - RN.

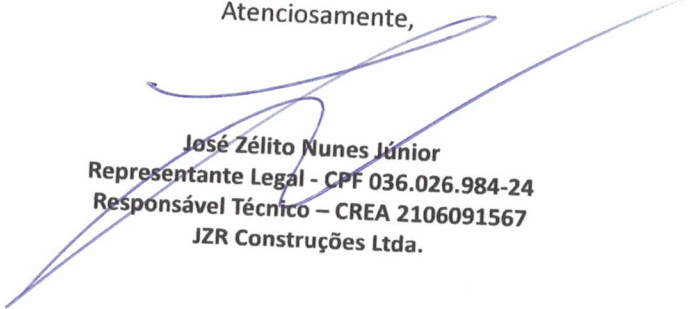
Referente: Concorrência n.º 001 / 2023 – CPL / SEPLAF
Objeto: Construção do Parque Esportivo, no Bairro Centro, do município de Parnamirim/RN

CRENCIAL

Credenciamos o Sr. José Zélito Nunes Júnior, registrado com a Carteira de Identidade n.º 1.619.411, emitida pela SSP/RN, para em nome da JZR Construções Ltda., participar da Licitação acima citada, podendo para tanto juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar o direito de recurso e tudo o mais que se fizer necessário, o que será dado por firme e valioso.

Parnamirim/RN, 18 de julho de 2023

Atenciosamente,


José Zélito Nunes Júnior
Representante Legal - CPF 036.026.984-24
Responsável Técnico – CREA 2106091567
JZR Construções Ltda.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2080350910

2080350910

2080350910

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
RIO GRANDE DO NORTE
DENATRAN CONTRAN

NOME
JOSE ZELITO NUNES JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/AUF
001619411 SSP RN

CPF
036.026.984-24

DATA NASCIMENTO
26/04/1978

FILIAÇÃO
JOSE ZELITO NUNES
MARIA DE FATIMA PAIVA REGO NUNES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
017/3461078

VALIDADE
24/08/2031

1ª HABILITAÇÃO
18/07/1996

OBSERVAÇÕES
A

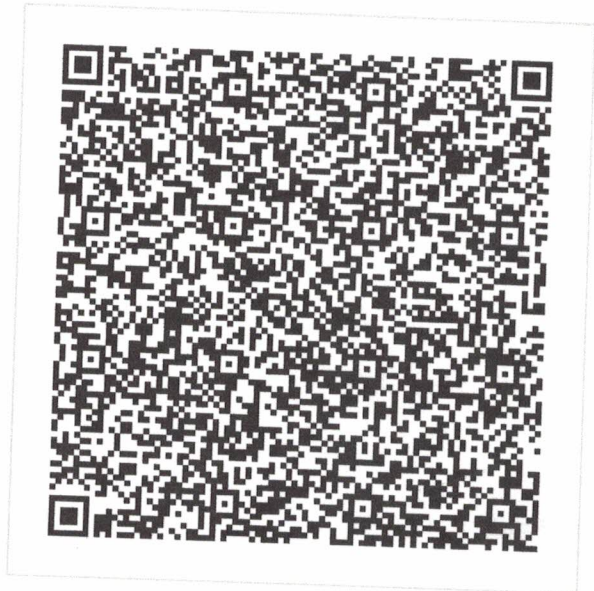
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MOSSORO, RN

DATA EMISSÃO
25/08/2021

29889018147
RN710048890

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

J Z R CONSTRUÇÕES LTDA. EPP
RUA MARECHAL FLORIANO, 480 SALAS 05 E 06
PAREDÕES – MOSSORÓ-RN
CNPJ: 03.666.171/0001-42
NIRE: 2420031581.1

ADITIVO Nº 06

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, **JOSÉ ZÉLITO NUNES JÚNIOR**, brasileiro, casado, em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de abril de 1978, engenheiro civil, natural de Mossoró-RN, residente e domiciliado à Rua Severiano Melo, 2327 Apto. 402 - Bairro Nova Betânia em Mossoró-RN - CEP 59.607-035, portador da CNH nº 01773461078 expedida pelo DETRAN/RN em 10/06/2016 e CPF nº 036.026.984-24; e **ROMERO RÊGO NUNES**, brasileiro, casado, em regime de comunhão Parcial de Bens, nascido em 21 de julho de 1982, engenheiro civil, natural de Mossoró-RN, residente e domiciliado à Rua Rodrigues Alves, 1410 Apto. 1102 Bloco B, Ed. Noêmia Chaves – Bairro Santo Antônio em Mossoró-RN, CEP 59611-060 portador da CNH nº 01989963811 expedida pelo DETRAN/RN em 03/08/2016 e CPF nº 011.673.544-94, únicos sócios da Sociedade Limitada, que gira nesta praça sob a denominação de **J Z R CONSTRUÇÕES LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.666.171/0001-42, com sede à Rua Marechal Floriano, 480 – Salas 05 e 06, Bairro Paredões, CEP 59.618-080 – Mossoró-RN, Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado sob o NIRE 2420031581.1 em 22 de fevereiro de 2000, e seu último arquivamento de Balanço registrado sob o nº 24337316 em 28 de março de 2016, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social e Aditivos conforme Cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da alteração das Atividades Econômicas

A partir desse ato a sociedade terá as seguintes Atividades Econômicas:

- 4213-8/00 - Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 4311-8/01 – Demolição de edifícios e estruturas;
- 4391-6/00 – Obras de Fundações destinadas à construção civil;
- 4313-4/00 – Obras de Terraplenagem;
- 4120-4/00 – Construção de edifícios (residenciais, industriais, comerciais e de serviços);
- 4399-1/01 - Administração de obras;
- 4211-1/01 – Construção de ferrovias e rodovias;
- 4212-0/00 – Construção de obras de artes especiais;
- 4292-8/01 - Montagens de estruturas metálicas, exceto temporais;
- 4292-8/02 – Obras de montagem industrial;
- 4222-7/02 - Obras de irrigação;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica em edificações ;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura em edificações;
- 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários;



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 12:50 SOB Nº 20170099024.
PROTOCOLO: 170099024 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701004611. NIRE: 24200315811.
J Z R CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 17/03/2017
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

J Z R CONSTRUÇÕES LTDA. EPP
RUA MARECHAL FLORIANO, 480 SALAS 05 E 06
PAREDÕES – MOSSORÓ-RN
CNPJ: 03.666.171/0001-42
NIRE: 2420031581.1

7112-0/00 - Serviços técnicos de engenharia;
7020-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
8599-6/04 – treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA SEGUNDA – Da ratificação

Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo e Aditivos da Sociedade não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da consolidação do Contrato Social

Tendo em vista as modificações ajustadas neste ato, consolida-se o Contrato Social, que passará a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, **JOSÉ ZÉLITO NUNES JÚNIOR**, brasileiro, casado, em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de abril de 1978, engenheiro civil, natural de Mossoró-RN, residente e domiciliado à Rua Severiano Melo, 2327 Apto. 402 - Bairro Nova Betânia em Mossoró-RN - CEP 59.607-035, portador da CNH nº 01773461078 expedida pelo DETRAN/RN em 10/06/2016 e CPF nº 036.026.984-24; e **ROMERO RÊGO NUNES**, brasileiro, casado, em regime de comunhão Parcial de Bens, nascido em 21 de julho de 1982, engenheiro civil, natural de Mossoró-RN, residente e domiciliado à Rua Rodrigues Alves, 1410 Apto. 1102 Bloco B, Ed. Noêmia Chaves – Bairro Santo Antônio em Mossoró-RN, CEP 59611-060 portador da CNH nº 01989963811 expedida pelo DETRAN/RN em 03/08/2016 e CPF nº 011.673.544-94, únicos sócios da Sociedade Limitada, que gira nesta praça sob a denominação de **J Z R CONSTRUÇÕES LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.666.171/0001-42, com sede à Rua Marechal Floriano, 480 – Salas 05 e 06, Bairro Paredões, CEP 59.618-080 – Mossoró-RN, Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado sob o NIRE 2420031581.1 em 22 de fevereiro de 2000, e seu último arquivamento de Balanço registrado sob o nº 24337316 em 28 de março de 2016, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, consolidar o Contrato Social e Aditivos conforme Cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da denominação social

A sociedade gira sob o nome empresarial **J Z R CONSTRUÇÕES LTDA. EPP**

CLÁUSULA SEGUNDA – Da sede social

A sociedade tem a sua sede na Rua Marechal Floriano, 480 salas 05 e 06, bairro Paredões, Mossoró-RN, CEP 59.618-080.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do objeto social



JUCERN
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 12:50 SOB Nº 20170099024.
PROTOCOLO: 170099024 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701004611. NIRE: 2420031581.1.
J Z R CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 17/03/2017
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

J Z R CONSTRUÇÕES LTDA. EPP
RUA MARECHAL FLORIANO, 480 SALAS 05 E 06
PAREDÕES – MOSSORÓ-RN
CNPJ: 03.666.171/0001-42
NIRE: 2420031581.1

O objeto da sociedade é:

- 4213-8/00 - Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 4311-8/01 – Demolição de edifícios e estruturas;
- 4391-6/00 – Obras de Fundações destinadas à construção civil;
- 4313-4/00 – Obras de Terraplenagem;
- 4120-4/00 – Construção de edifícios (residenciais, industriais, comerciais e de serviços);
- 4399-1/01 - Administração de obras;
- 4211-1/01 – Construção de ferrovias e rodovias;
- 4212-0/00 – Construção de obras de artes especiais;
- 4292-8/01 - Montagens de estruturas metálicas, exceto temporais;
- 4292-8/02 – Obras de montagem industrial;
- 4222-7/02 - Obras de irrigação;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica em edificações ;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura em edificações;
- 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- 7112-0/00 - Serviços técnicos de engenharia;
- 7020-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 8599-6/04 – treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA QUARTA - Do Capital Social e integralizado

O Capital Social de R\$ 2.090.000,00 (Dois milhões e noventa mil reais), divididos em 2.090.000 (dois milhões e noventa mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas.

Nome dos Sócios	Quotas	Capital – R\$	%
José Zélito Nunes Júnior	1.985.500	1.985.500,00	95
Romero Rego Nunes	104.500	104.500,00	5
Total	2.090.000	2.090.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA – Da responsabilidade dos sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 12:50 SOB Nº 20170099024.
PROTOCOLO: 170099024 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701004611. NIRE: 2420031581.1.
J Z R CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 17/03/2017
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

J Z R CONSTRUÇÕES LTDA. EPP
RUA MARECHAL FLORIANO, 480 SALAS 05 E 06
PAREDÕES – MOSSORÓ-RN
CNPJ: 03.666.171/0001-42
NIRE: 2420031581.1

CLÁUSULA SEXTA – Da abertura de filiais

A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do prazo de duração

A sociedade iniciou suas atividades em 02 de fevereiro de 2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – Da administração da sociedade

A administração da sociedade cabe isoladamente ao sócio **JOSÉ ZÉLITO NUNES JÚNIOR**, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso de nome empresarial, estando vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do sócio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio de acordo com artigos 997, VI; 1.013, 1015, 1064, CC/2002.

CLÁUSULA NONA – Da declaração de desimpedimento

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme determina os artigos 1.011, § 1º, CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da nomeação de mandatários

O administrador poderá constituir mandatários da sociedade, desde que especificados em instrumento os atos e operações que poderão praticar, conforme art. 1018 CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da retirada de "pró-labore"

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" para o administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do encerramento do exercício social

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados de acordo com o artigo 1.065, CC/2002.

Parágrafo Único – A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, o total dos lucros poderá ser destinado a formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da divisão de quotas



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 12:50 SOB Nº 20170099024.
PROTOCOLO: 170099024 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701004611. NIRE: 24200315811.
J Z R CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 17/03/2017
www.redesim.rn.gov.br

J Z R CONSTRUÇÕES LTDA. EPP
RUA MARECHAL FLORIANO, 480 SALAS 05 E 06
PAREDÕES – MOSSORÓ-RN
CNPJ: 03.666.171/0001-42
NIRE: 2420031581.1

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente conforme determinação nos artigos 1.056, e 1.057, CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da causa mortis

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio de acordo com os artigos 1.028 e artigos 1.031, CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da declaração de desimpedimento


O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme determina os artigos 1.011, § 1º, CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Da eleição do foro

Fica eleito o foro da comarca de Mossoró/RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o em uma via de igual teor, destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Mossoró/RN, 18 de novembro de 2016

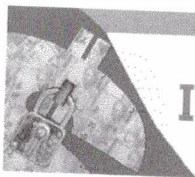

José Zélito Nunes Júnior
CPF/MF: 036.026.984-24


Romerê Rêgo Nunes
CPF/MF: 011.673.544-94



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 12:50 SOB N° 20170099024.
PROTOCOLO: 170099024 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701004611. NIRE: 24200315811.
J Z R CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 17/03/2017
www.redesim.rn.gov.br



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

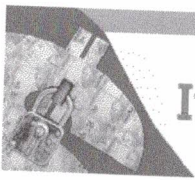
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/07/2023 às 14:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 036.026.984-24.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64A5.AE1B.2B58.F611 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/07/2023 às 14:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.666.171/0001-42.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64A5.ADF1.5C0E.D569 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **J. Z. R. CONSTRUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **03.666.171/0001-42**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:50:58 do dia 05/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: MLC9050723145058

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE ZELITO NUNES JUNIOR**

CPF/CNPJ: **036.026.984-24**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:51:45 do dia 05/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: S4PF050723145145

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.